



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2024 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL E DE OUTRO A EMPRESA SLP CONSTRUÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA ACADEMIA DE SAÚDE E DA UBS NO CONTRATO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Rua Bortolo Nespolo, 610, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.421/0001-06, neste ato representado por seu Gestor Municipal Sr. **ALÁCIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SLP CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 49.847.191/0001-10, estabelecida na Rua Beira Rio, n. 193, Sala 02, Centro, Santiago do Sul – SC, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Simone Aparecida Lunedo Pedrotti, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo contratual, em decorrência do **processo de dispensa de licitação nº. 102/2024**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente aditivo é o acréscimo de R\$ 2.125,00, conforme projeto, anotação de responsabilidade técnica e planilha orçamentária emitida pelo setor de engenharia do Município de Santiago do Sul, orçamento da contratada e documentação anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

2.1 – Fica acrescentado o valor de **R\$ R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), ao valor inicial do contrato, para a inclusão à obra, dos itens abaixo especificados:**

item	Item	Unid.	Quantid.	Valor unit. (R\$)	Total
1	Mão de obra e materiais necessários para instalação do sistema de tratamento de esgoto (Bioreator e Biofiltro em polietileno com capacidade de 2.250 litros cada) da Academia de Saúde e da UBS	und	1,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
<b>TOTAL DO ADITIVO</b>					<b>R\$ 2.125,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2082	736	150002	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Santiago do Sul, 20/03/2024

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - FMS

CONTRATADA  
SLP CONSTRUÇÕES

JONATAN WALKER  
Advogado

Alacir Durante  
Gestor do Contrato

Arcemino André Kreutzfeld Fransozi  
Fiscal do Contrato